



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 580, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Srº. **JOSE JACINTO FILHO**, servidor pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de serviço não concomitante trabalhado pelo servidor Srº. **JOSE JACINTO FILHO**, portador da cédula de Identidade nº. 6510246-SSP/SP e CPF de nº. 556.563.668-04, efetivo no cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Frota, com a matrícula nº. 551, conforme segue a informação da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS de Protocolo nº. 10001130.1.00023/15-2 emitida em 16/12/2015, segue a informação;

Total de tempo a ser averbado: 14 anos, 11 meses e 14 dias.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de outubro de 2016.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do Previmar

JOSE RUBENS FALBOTA
Procurador Jurídico